



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00077

LEI Nº 1 375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1 979

" DISPÕE SÔBRE DOAÇÃO DE INSTRUMENTAL MUSICAL ÀS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESÇOS DE CRUZEIRO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ADQUIRIR E DOAR ÀS ESCOLAS DE SAMBA E BLOCOS CARNAVALESÇOS DE CRUZEIRO O NECESSÁRIO INSTRUMENTAL MUSICAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA BENEFICIAR-SE DO DISPOSTO NESTE ARTIGO E ENTIDADE DEVERÁ SER SEDIADA NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E REGISTRADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

ARTIGO 2º - PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS, DECORRENTES DO ARTIGO 1º, FICA ABERTO, NA DIRETORIA DE FINANÇAS, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - O VALOR DO CRÉDITO, ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 1 979

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00078

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979.

LUZIA PEREIRA PINTO

- AUXILIAR DA PROCURADORIA -

*[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a cancellation or a placeholder for a signature.]*